ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.055 **DE** 01 **DE** abril **DE 1.998.**

Proj. de Lei de autoria do Ver. José Américo - PSDB

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio nº 033 nos fls. 120 e 120v e publicado no mural da Câmara Municipal

01 / 04 / 1998

"Institui o Concurso de Monografia pelos 50 anos de emancipação política de Barra do Garças e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir o Concurso de Monografia, na programação dos eventos comemorativos do 50º Aniversário de nosso Município, sobre o Tema: Barra do Garças 50 anos de emancipação política e administrativa.

Art. 2º - Designar premiação aos três melhores trabalhos inéditos, apresentados sobre o tema.

Art. 3º - O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura, fica encarregado de elaborar regulamento, bem como administrar o trabalho de divulgação e escolha da premiação adequada.

Art. 4º - A divulgação do resultado e a entrega da premiação, fará parte do calendário de eventos dos 50 anos de nossa emancipação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para atender as despesas necessárias, bem como formar parceria com a iniciativa privada, com o fim de viabilizar recursos necessários para tal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

...

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS ADM. 2000

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 01 de abril de 1.998.

WANDERLEI BARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
ADM. 2000